



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCESSO Nº: 1 / 2024

PROJETO DE:

**Denúncia:** 1 / 2024

AUTOR:

**Data de entrada:** 9 de Abril de 2024

**Autor:** Naldo

**Ementa:** Denúncia com pedido de Cassação de mandato do Prefeito Paulo Kenji Sasaki, por infrações político-administrativas previstas no artigo 66, inciso III e VI da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

ASSUNTO:

**Despacho Inicial:**

**NORMA JURIDICA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

## **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP**

**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO,**

brasileiro, Vereador, portador do RG 33.663.217-4, inscrito no CPF sob n.º 182.186.298-82, com gabinete estabelecido no Prédio da Câmara Municipal de Ibiúna, vem, respeitosamente, perante vossa Excelência, apresentar **DENÚNCIA**, em face do Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna – SP, pelas razões abaixo descritas:

### **DOS FATOS E FUNDAMENTOS DA DENÚNCIA**

#### **I - INEXECUÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS**

A Lei Orgânica do município estabelece, em seu artigo 124-A, a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das programações incluídas na lei orçamentária através das emendas impositivas:

**Art. 124-A - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 29/04/2024

Sec. Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

JO3

No orçamento aprovado para o exercício de 2023, através da lei 2567 de 02 de dezembro de 2022, foram aprovadas as seguintes emendas impositivas de autoria deste Vereador:

<b>Emenda Impositiva n.º 34/2022</b>	<b>R\$ 101.500,00</b>	<b>Compra e carro adaptado para PCD ao Hospital Municipal de Ibiúna</b>
<b>Emenda Impositiva n.º 35/2022</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>Custeio de Subvenção para a APAE de Ibiúna</b>
<b>Emenda Impositiva n.º 37/2022</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>Custeio de subvenção para o SERPROMI (Serviço de Proteção aos Menores de Ibiúna)</b>

Transcorrido o exercício de 2023, as emendas impositivas acima relacionadas **não foram executadas**.

Através da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 32 de 19 de dezembro de 2023, foi introduzido o artigo 124-B, com a seguinte redação:

Art. 124-B - Em decorrência da situação de emergência financeira do município provocada pela queda das metas bimestrais de



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

J/04

arrecadação, os agentes públicos do município de Ibiúna não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente no exercício de 2023, do disposto no Art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Parágrafo único - Para efeitos do disposto no caput deste artigo, **o Poder Executivo deverá complementar a aplicação das emendas parlamentares impositivas, até as competências de janeiro e março do exercício de 2024**, a diferença a menor entre o valor aplicado, segundo informações alimentadas em sistema próprio e submetidas à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e o valor mínimo exigível para o exercício de 2023.

Dessa forma, foi autorizado o “adiamento” do cumprimento das emendas impositivas devidas no exercício de 2023, para que fossem executadas até o mês de março de 2024.

Decorrido o prazo legal, as emendas impositivas **não foram realizadas**.

A inexecução das emendas impositivas, por se tratarem de matéria orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo e de execução obrigatória, enquadra-se como uma infração político-administrativa do Prefeito, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967 e do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 66 – São infrações político-administrativas do Prefeito Municipal sujeita ao julgamento pela Câmara dos**

Oy



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## **Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:**

...

## **VI – descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro;**

Dessa forma, transcorrido o prazo legal sem a execução das emendas aprovadas ao orçamento do exercício de 2023, está caracterizada a infração político-administrativa prevista no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.

Importante frisar que, na eventual existência de impedimentos de ordem técnica, o mesmo artigo 124-A da Lei Orgânica Municipal, estabelece as providências devidas para o remanejamento das programações orçamentárias a fim de possibilitar a devida execução das emendas, sendo que, no caso das emendas impositivas acima relacionadas, nenhuma providencia nesse sentido foi tomada, restando caracterizado o descumprimento das mesmas.

## **II – DESATENDIMENTO A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

O Denunciante, no exercício de sua função fiscalizadora, apresentou os Requerimentos de Informações n.ºs 09/2024 (solicitando informações sobre a revisão geral anual dos servidores municipais) e 22/2024 (solicitando informações sobre os valores investidos decorrentes da Contribuição de Iluminação



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Q96

pública - SIP), que foram aprovados pelo Plenário da Câmara Municipal e encaminhados ao Prefeito.

Devidamente protocolados perante o Poder Executivo, transcorreu o prazo de resposta de ambos os requerimentos, sem a apresentação das informações, e sem solicitação de prorrogação do prazo para a resposta, conforme comprova a certidão expedida pela Secretaria da Câmara Municipal (doc. anexo).

Omitindo-se em encaminhar a resposta aos Requerimentos de Informações devidamente aprovados pelo Plenário da Câmara Municipal, o Chefe do Executivo age em desrespeito às funções e atribuições deste Poder Legislativo, incorrendo na infração político-administrativa prevista no art. 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal:

**Art. 66 – São infrações político-administrativas do Prefeito Municipal sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:**

...

**III – desatender, sem motivo justo, os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;**

Dessa forma, desatendendo, sem justificativa, os pedidos de informações encaminhados através dos Requerimentos n.ºs 09/2024 e 22/2024, restou configurada a



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

2024

pratica da **INFRAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA** prevista no Art. 66, III da Lei Orgânica Municipal.

## DO PEDIDO

Diante da inexecução das Emendas Impositivas, encontra-se caracterizado o descumprimento do orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2022, e, diante da ausência de resposta aos Requerimentos devidamente aprovados, encontra-se caracterizado o desatendimento aos pedidos de informações da Câmara, não restando outra medida senão a instauração de processo de cassação nos termos do artigo 67 da Lei Orgânica, por ter o Prefeito Municipal incorrido **nas infrações político-administrativas previstas no artigo 66, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.**

Diante de todo o exposto, **REQUER** seja a presente denúncia recebida e processada nos termos do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, e ao final, decidido pela cassação do Prefeito Municipal.

O denunciante, no curso do processo, pretende praticar os atos de acusação conforme lhe faculta a Lei Orgânica.

Ibiúna, 04 de abril de 2024.

  
**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

*(Signature)*

## EMENDA IMPOSITIVA N° 35 de 2022

AO PROJETO DE LEI N° 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.09	Secretaria Municipal da Educação Especial
Função:	12	Educação
Sub-Função:	367	Educação Especial
Programa:		Educação Especial
Ação:		Subvenção a APAE de Ibiúna
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

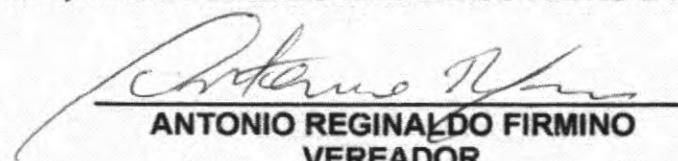
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	

### JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção da APAE de Ibiúna inscrito sob o CNPJ nº 34.037.148/0001-12.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

  
ANTONIO REGINALDO FIRMINO  
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, *01/11/2022*

*Sec. Administrativa*

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

09

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 34 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.10 / 02.10.03	Secretaria Municipal da Saúde / Hospital Municipal de Ibiúna
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1002	Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação:	2119	Manutenção do Hospital Municipal
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
Valor:	R\$ 101.500,00 (cento e um e quinhentos mil reais)	

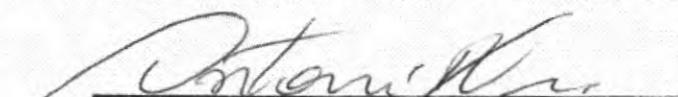
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 101.500,00 (cento e um e quinhentos mil reais)	

### JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a compra de um carro adaptado para PCD ao Hospital Municipal de Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

  
ANTONIO REGINALDO FIRMINO  
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1200

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Received on 20/10/2022

Sec. Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

**EMENDA IMPOSITIVA N° 37 de 2022**

AO PROJETO DE LEI N° 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

**Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:**

<b>Órgão</b>	<b>02</b>	<b>Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna</b>
<b>Unidade Orçamentária Executora:</b>	<b>02.13.00 / 02.13.04</b>	<b>Secretaria Municipal de Promoção Social / Fundo Municipal da Criança e Adolescente</b>
<b>Função:</b>	<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>
<b>Sub-Função:</b>	<b>243</b>	<b>Assistência à Criança e Adolescente</b>
<b>Programa:</b>	<b>4002</b>	<b>Assistência Social – Promoção Social Básica</b>
<b>Ação:</b>		<b>Subvenção ao SERPROMI</b>
<b>Fonte:</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>
<b>Categoria da Despesa:</b>	<b>3.3.50.43</b>	<b>Subvenções Sociais</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</b>	

**Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:**

<b>Órgão</b>	<b>02</b>	<b>Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna</b>
<b>Unidade Orçamentária Executora:</b>	<b>02.20.01</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>
<b>Função:</b>	<b>99</b>	<b>Reserva de Contingência</b>
<b>Sub-Função:</b>	<b>999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>
<b>Programa:</b>	<b>9999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>
<b>Ação:</b>	<b>9999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>
<b>Fonte:</b>	<b>08</b>	<b>Emendas Parlamentares Individuais</b>
<b>Categoria da Despesa:</b>	<b>9.9.99.99</b>	<b>Reserva de Contingência</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</b>	

**JUSTIFICATIVA:**

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção da associação privada, sem fins lucrativos SERPROMI (serviços de proteção aos menores de Ibiúna) inscrita sob o CNPJ nº 50.821602/0001-88 da cidade de Ibiúna.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.**

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em 01/11/2022

Sec. Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N° 09/2024.

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 15 DE 02 DE 2024  
PRESIDENTE  
1º SECRETÁRIO

Requeiro a Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais seja o presente encaminhado ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL** em contato com o setor competente, envie a está Casa de Leis, as devidas informações e explicações sobre:

- 1) Qual o motivo do Poder Executivo não encaminhar até a presente data o Projeto de Lei com a Revisão Geral Anual nas remunerações dos servidores municipais?
- 2) Existe uma possibilidade ou previsão da referida revisão com base na projeção inflacionária aos servidores?
- 3) Em caso positivo para o Projeto de Lei de Revisão Geral Anual nas remunerações, será realizado os pagamentos retroativos aos servidores e como serão realizados estes pagamentos?

### JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente requerimento tendo em vista o caráter público do serviço prestado, e, portanto, inserido dentro do dever de fiscalização deste Vereador.

Solicito as informações e explicações, tendo em vista que o direito a Revisão Geral Anual dos servidores públicos está previsto de forma subjetiva no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, com intuito em promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

O presente Requerimento tem como fundamento legal o artigo 152, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiúna que



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

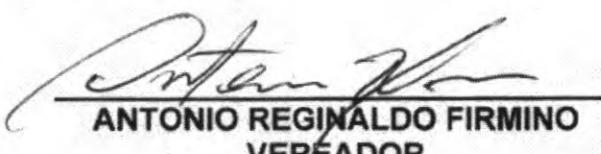
Estado de São Paulo

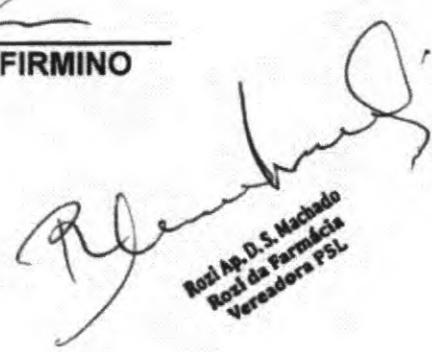
RL

prevê a possibilidade de solicitação de informações a entidades públicas e particulares.

Assim, no exercício de minha função fiscalizadora, pretendo obter as informações acima.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

  
ANTONIO REGINALDO FIRMINO  
VEREADOR

  
Rosi Ap. D.S. Machado  
Rosi da Farnácia  
Vereadora PSL

  
VOLNEY GALVÃO  
VEREADOR





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N° 22/2024.

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 05 DE 03 DE 2024

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requeiro a Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais seja o presente encaminhado ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL** em contato com o setor competente, para que informe qual o valor foi investido em manutenção e instalação de luminárias, do repasse da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, em nosso Município.

## JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente requerimento tendo em vista tratar-se de um serviço público prestado, e, portanto, inserido dentro do dever de fiscalização deste Vereador.

Vale ressaltar que, o Município encontra-se com diversos pontos escuros pela falta de instalação de luminárias ou até mesmo da manutenção das existentes, colocando em riscos e trazendo insegurança aos cidadãos.

O presente Requerimento tem como fundamento legal o artigo 152, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiúna que prevê a possibilidade de solicitação de informações a entidades públicas e particulares.

Assim, no exercício de minha função fiscalizadora, pretendo obter as informações acima por serem de interesse público.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

Rosi Ap. D. S. Machado  
Rosi da Farmácia  
Vereadora PSL

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO  
VEREADOR

Walmir B. Júnior

## Resultados

### REQ 22/2024 - Requerimento

#### Ementa:

Requerimento ao Prefeito Municipal solicitando informações sobre o valor investido do repasse da Contribuição de Iluminação Pública - CIP

**Apresentação:** 5 de Março de 2024

**Protocolo:** 133/2024, **Data Protocolo:** 04/03/2024 - **Horário:** 8:48:29

**Autor:** Naldo

**Localização Atual:** Prefeitura Municipal de Ibiúna - PMI

**Status:** Proposição aprovada

**Data Fim Prazo (Tramitação):** 29 de Março de 2024

**Resultado:** Matéria lida

**Data da última Tramitação:** 5 de Março de 2024

**Última Ação:** Requerimento apresentado e aprovado em Plenário e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal por meio do Ofício GPC Nº 92/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

[Texto Original](#)

### REQ 15/2024 - Requerimento

#### Ementa:

Requerimento à Viação Raposo Tavares e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano solicitando informações sobre frota e horários de ônibus nos bairros

**Apresentação:** 20 de Fevereiro de 2024

**Protocolo:** 116/2024, **Data Protocolo:** 19/02/2024 - **Horário:** 14:55:16

**Autor:** Naldo

**Localização Atual:** Prefeitura Municipal de Ibiúna - PMI

**Status:** Proposição aprovada

**Data Fim Prazo (Tramitação):** 15 de Março de 2024

**Resultado:** Matéria lida

**Data da última Tramitação:** 20 de Fevereiro de 2024

**Última Ação:** Requerimento apresentado e aprovado em Plenário e encaminhado à Viação Raposo Tavares por meio do Ofício GPC Nº 69/2024 e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio do Ofício GPC Nº 70/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

**Documentos Acessórios:** [1](#)

[Texto Original](#)

[Texto Articulado](#)

### REQ 9/2024 - Requerimento

#### Ementa:

Requerimento ao Prefeito Municipal solicitando informações sobre a Revisão Geral Anual dos servidores municipais.

**Apresentação:** 15 de Fevereiro de 2024

**Protocolo:** 109/2024, **Data Protocolo:** 14/02/2024 - **Horário:** 14:16:49

**Autor:** Naldo

**Localização Atual:** Prefeitura Municipal de Ibiúna - PMI

**Status:** Proposição aprovada

**Data Fim Prazo (Tramitação):** 11 de Março de 2024

**Resultado:** Matéria lida

**Data da última Tramitação:** 15 de Fevereiro de 2024

**Última Ação:** Requerimento aprovado em Plenário e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal por meio do Ofício GPC Nº 64/2024, de 17 de fevereiro de 2024.

[Texto Original](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br)

e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO Nº. 24/2024

C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C

O, para os devidos fins, que o Requerimento Nº 09/2024 foi apresentado e aprovado no expediente da Sessão Ordinária do Dia 15 de fevereiro de 2024, e foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo por meio do Ofício GPC Nº 64/2024, de 16 de fevereiro de 2024, e protocolado junto a Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal em 19 de fevereiro de 2024, conforme fotocópia do protocolo em anexo;

Certifico ainda que o Requerimento Nº 09/2024 teve o prazo de resposta de 15 (quinze) dias úteis, encerrando-se o prazo em 11 de março de 2024, sem protocolo de resposta por parte do Poder Executivo Municipal;

Certifico finalmente, que o Chefe do Poder Executivo Municipal, protocolou junto a Secretaria Administrativa da Câmara, em 05 de abril de 2024, o Ofício GP Nº 062/24, encaminhando resposta aos Requerimentos Nºs 01 e 09/2024, com informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sendo tal documento lido durante o expediente da Sessão Ordinária do dia 09 de abril de 2024, para ciência dos Srs. Vereadores.

O referido é a expressão da verdade do que assino e dou fé.  
Ibiúna, 09 de abril de 2024.

**Marcos Pires de Camargo**  
**Diretor Geral**

Visto:

**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Ofício GPC nº. 64/2024

Ibiúna, 16 de fevereiro de 2024.

SENHOR PREFEITO:

**CÓPIA**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia dos Requerimentos Nº 08 e 09 de 2024 de autoria do Vereador Antônio Reginaldo Firmino, subscritos pelos demais Edis, apresentados e aprovados no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

AO EXMO. SENHOR  
PAULO KENJI SASAKI  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

*Alencar*  
19/02/24



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br)

e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO Nº. 25/2024

C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C

O, para os devidos fins, que o Requerimento Nº 22/2024 foi apresentado e aprovado no expediente da Sessão Ordinária do Dia 05 de março de 2024, e foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo por meio do Ofício GPC Nº 92/2024, de 06 de março de 2024, e protocolado junto a Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal em 08 de março de 2024, conforme fotocópia do protocolo em anexo;

Certifico ainda que o Requerimento Nº 22/2024 teve o prazo de resposta de 15 (quinze) dias úteis, encerrando-se o prazo em 29 de março de 2024, sem protocolo de resposta por parte do Poder Executivo Municipal;

Certifico finalmente, que o Chefe do Poder Executivo Municipal, protocolou junto a Secretaria Administrativa da Câmara, em 05 de abril de 2024, o Ofício GP Nº 063/24, encaminhando resposta ao Requerimento Nº 22/2024, com informações prestadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária, sendo tal documento lido durante o expediente da Sessão Ordinária do dia 09 de abril de 2024, para ciência dos Srs. Vereadores.

O referido é a expressão da verdade do que assino e dou fé.  
Ibiúna, 09 de abril de 2024.

**Marcos Pires de Camargo**  
**Diretor Geral**

Visto:

**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Ofício GPC nº. 92/2024

Ibiúna, 06 de fevereiro de 2024.

**CÓPIA**

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Requerimento Nº 22 de 2024 de autoria do Vereador Antônio Reginaldo Firmino, subscrito pelos demais Edis, apresentado e aprovado no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SENHOR  
PAULO KENJI SASAKI  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

Recebido em 08/03/2024  
Kenji Sasaki



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br)

e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

JG

## DESPACHO:

Trata-se de denúncia com pedido de cassação de mandato do Prefeito Municipal protocolado pelo Vereador Antônio Reginaldo Firmino na data de 09 de abril de 2024, às 13h02.

O artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, reproduzindo o conteúdo do Decreto-Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967, estabelece o rito a ser seguido nos processos de cassação de mandato de Prefeito Municipal:

Artigo 67- O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito:

I- A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. **Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação.** Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quórum de julgamento. **Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.**

Dessa forma, figurando o Vereador Antônio Reginaldo Firmino como denunciante, fica impedido de votar sobre a denúncia, havendo a obrigatoriedade legal de proceder a convocação prévida do respectivo suplente.

Solicito a Secretaria da Câmara Municipal que proceda a devida convocação do suplente do Vereador Antônio Reginaldo Firmino para a próxima Sessão Ordinária do dia 16 de abril de 2024, às 9h00, ocasião em que será lida a denúncia e consultada a Câmara sobre seu recebimento.

Ibiúna, 10 de abril de 2024.

**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR**  
**Presidente**

U	V	W	X	Y	Z	AA	AB	AC	AD	AE	AG	AH	AI	AJ	AK	AL	AM	AN	AO		
NM_CANDIDATO	NM_UR	NM_SC	CD_SITI	DS_SITI	CD_DET	DS_DET	TP_AGE	NR_PA	SG_PA	NM_PARTIDO	NR_FED	NM_FE	SG_FED	DS_COI	SQ_CO	NM_CC	DS_COI	ST_VOT	QT_VO	NM_TI	C
5 RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE	DR. RODRI #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	517	Válido											
1 RONALDO TAKEHASHI FLORENCIO PINTO	RONALDO #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	440	Válido											
10 ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES	ELISÂNGEI #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	252	Válido											
10 ALEXANDRE TERAMAE	BOLACHA #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	244	Válido											
1 DONIZETI LUZ CAMARGO	ZETINHO I #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	241	Válido											
2 JOSE LUCIO GOMES DE AMORIM	ZÉ LUCIO #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	238	Válido											
7 DANIEL SESSA SOBRINHO	DANIEL DA #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	214	Válido											
6 NAJANE APARECIDA LOPEZ PEREIRA LEITE	PROFESSC #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	210	Válido											
13 ASCLEPIADES SILVA MEIRA	ASCLEPE #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	206	Válido											
14 CIRO COELHO RAMALHO	CIRO RAM #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	173	Válido											
3 PEDRO DONIZETI VIEIRA DA CRUZ	BARATA A #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	115	Válido											
19 VALDIONOR PLACIDO VIEIRA DA SILVA	DR PLÁCIC #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	92	Válido											
2 APARECIDA GORETI DO NASCIMENTO VIEIRA	GORETI #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	90	Válido											
4 EDILENE APARECIDA CAVALCANTE SOBRAL NIEBUHR	EDILENE D #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	90	Válido											
14 CINTHIA APARECIDA GABRIEL FERREIRA ROLIM SOÁRES DRA CINTH #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	60	Válido												
16 JACIRA ALVES DOS SANTOS	JACIRA AL #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	59	Válido											
17 WANDERLEI WANDERSON DOMINGUES	DECO DA #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	39	Válido											
10 ALEX ANTONIO ALBINO	ALEX DO C #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	37	Válido											
14 OSANA DE SOUZA	OSANA DE #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	31	Válido											
17 VINICIUS TOMAZ MARTINELLI	TICK LIROI #NULO#	12 APTO	2 DEFERIDO Partido isc	11 PP	PROGRESSISTAS	-1 #NULO# #NULO# #NULO#	2,5E+11 PARTIDO IPP	N	26	Válido											





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Ofício GPC nº. 115/2024

Ibiúna, 09 de abril de 2024.

**PREZADO SENHOR:**

Através do presente, convoco Vossa Senhoria para tomar **posse**, e exercer o cargo de Vereador na Sessão Ordinária do próximo dia 16 de abril, às 9h00 (nove horas) ocasião em que será lida e consultada a Câmara Municipal quanto ao recebimento da Denúncia nº 01/2024 formulada em face do Exmo. Sr. Prefeito Municipal pelo Vereador Antônio Reginaldo Firmino. A convocação de Vossa Senhoria é realizada em cumprimento ao Art. 67, I da Lei Orgânica do Município que Ibiúna, que torna impedido de votar o Vereador denunciante.

Outrossim, cumpri-me informar Vossa Senhoria nos termos do § 6º do Art. 19 da Lei Orgânica, combinado com o § 6º do Art. 7 do Regimento Interno, deverá apresentar declaração pública de bens, e diploma ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR**

**PRESIDENTE**

**AO ILMO. SENHOR  
RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE  
PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR DO PARTIDO PROGRESSISTA  
N E S T A.**

*Recebido em  
11.04.2024*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

ar

**Ofício Especial**

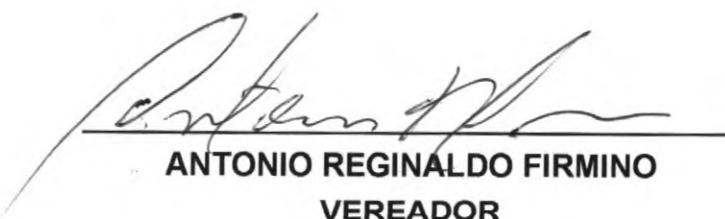
Ibiúna, 15 de abril de 2024.

**AO ECELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,**

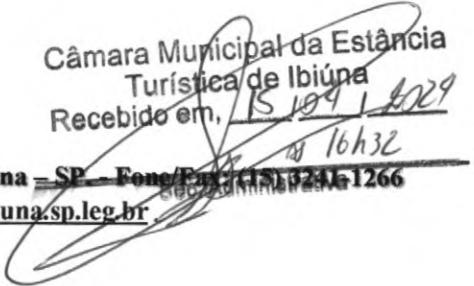
**SR. ARMELINO MOREIRA JÚNIOR,**

Venho por meio deste, informar e solicitar a Vossa Excelência, a retirada para a melhor análise da DENÚNCIA em face do Prefeito protocolada em 09 de abril de 2024, após posteriormente a chegada dos documentos a respeito do SERPROMI comunicando o impedimento em receber a emenda impositiva, as notas empenhadas referente a academia ao ar livre e o veículo para o Centro de Especialidades, bem como as respostas dos requerimentos nº 09/2024 e 22/2024 e o Projeto de Lei para a reposição inflacionária/dissídio dos servidores públicos. (docs em anexos)

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e distinta consideração.

  
**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**  
**VEREADOR**

  
**Defiro**  
**Presidente**

  
Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 15/04/2024  
16h32



GCASPP

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

PEDIDO DE COMPRA-DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

J23

Pedido: 820/0-2024

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 199/2024

Processo/Ano:	4656 / 2024	Requisição Nro.:	1358/2024
Id. Licitação AUDESP:	202400000101		
Usuário Requisição:	LARISSA.CAMARGO		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Ficha:	839 EXECUÇÃO RECLASSIFICAÇÃO EMENDA 35/2023 - AQUISIÇÃO DE	Usuário Pedido:	LARISSA.CAMARGO
Fonte de Recurso:	8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
Aplicação FR.:	110 GERAL		
Variação FR.:	0 GERAL		
Elemento:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Sub-Elemento:	10 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES		
Aplicação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Observação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA SER CUMPRIDO A EMENDA IMPOSITIVA Nº92/2022.		
Tipo de Objeto:	Equipamento de Material Permanente		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA SER CUMPRIDO A EMENDA IMPOSITIVA Nº92/2022.		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51		

Fornecedor:	21188 - MOBILEPLAY COMERCIAL SLU LTDA		
Fantasia:		Fone: 1239514407	Fax:
Contato:		E-mail:	
Endereço:	MOBILEPLAY JARDIM SANTA MARIA		
Cidade:	JACAREI	Cep: 12328300	Estado: SP
Cnpj/Cpf:	06864709000111	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:

Validade:	32 dias	Garantia:	Prazo Entrega:
Cond. Pagto.:		Dt. Vencimento:	26/03/2024
<i>Informações para o Preenchimento da Nota</i>		Cnpj/Cpf: 46.634.531/0001-37    Cep: 18150-000    Bairro: CENTRO Endereço: AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.	

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UND	027.01581-0	BICICLETA INDIVIDUAL GALVANIZADA	2.420,0000	2.420,00
0002	1,000000	UND	027.01582-0	MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES	6.100,0000	6.100,00
0003	1,000000	UND	027.01583-0	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	1.250,0000	1.250,00

Valor Total:	9.770,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	9.770,00
--------------	----------	-----------------	------	----------------	------	----------------	----------

IBIUNA, 26 de Março de 2024



GCASPP

**PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Exercício: 2024

2024

**Pedido Global:** 987/0-2024**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 6/2024

<b>Processo/Año:</b>	4123 / 2024	<b>Requisição Nro.:</b>	1343/2024	<b>Contrato:</b>	51/2024
<b>Id. Licitação AUDESP:</b>	202400000136				
<b>Usuário Requisição:</b>	JULYANNA.COSTA				
<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA				
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>Ficha:</b>	827 EXECUÇÃO EM 34/2023 - COMPRA CARRO ADAPTADO PARA PCD / <b>Usuário Pedido:</b> JULYANNA.COSTA				
<b>Fonte de Recurso:</b>	8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				
<b>Aplicação FR.:</b>	110 GERAL				
<b>Variação FR.:</b>	0 GERAL				
<b>Elemento:</b>	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Sub-Elemento:</b>	99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				
<b>Aplicação:</b>	AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE IBIUNA, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA.				
<b>Observação:</b>					
<b>Tipo de Objeto:</b>	Equipamento de Material Permanente				
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE IBIUNA, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA.				
<b>Local de Entrega:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL, AV. CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51				
<b>Fornecedor:</b>	21228 - D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI				
<b>Fantasia:</b>					
<b>Contato:</b>					
<b>Fone:</b>					
<b>Endereço:</b>	Rua Nossa Senhora Aparecida, 750 Paulicâcia				
<b>Cidade:</b>	Piracicaba				
<b>Cep:</b>	13424270				
<b>Cnpj/Cpf:</b>	14144192000114	<b>Inscrição Estadual:</b>			
<b>Inscrição Municipal:</b>					
<b>Validade:</b>					
<b>Cond. Pagto.:</b>					
<b>Garantia:</b>					
<b>Dt. Vencimento:</b>					
<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 46.634.531/0001-37 <b>Cep:</b> 18150-000 <b>Bairro:</b> CENTRO <b>Endereço:</b> AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.				

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	026.00039-0	VOLKSWAGEM POLO 1.0, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL BI-PARTIDO, AR CONDIOCIONADO CLIMATRONIC TOUCH COM FILTRO DE POEIRA E POLEN PARK PILOT, SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO, TRANSMISSÃO AUTOMATICA DE 6 VELOCIDADES, FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA COM SISTEMA ISOFIX, TOP TETHER, DIREÇÃO ELETRICA, SISTEMA DE FRENAGEM AUTOMATICA PÓS COLISÃO, VOLANTE MULTIFUNCIONAL. Marca: VW	94.180,0000	94.180,00
<b>Valor Total:</b>	94.180,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b> 94.180,00

IBIUNA, 10 de Abril de 2024

VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



**OFÍCIO nº 402/SMAS/2024**

**À Câmara Municipal de Ibiúna**

**A/C Vereador Naldo Firmino**

**Assunto: Subvenções**

Venho por meio deste, encaminhar as certidões de débitos (Trabalhista e IPTU) da SERPROMI (Serviço de Proteção aos Menores de Ibiúna), conforme declaração do Coordenador, anexada, o que impossibilita a entidade de receber as subvenções destinadas.

Sem mais, para o momento agradeço a atenção e aproveito o ensejo para renovar protesto de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Rosimeire Passos  
Secretaria de Assistência Social





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICO DE PROTECAO AOS MENORES DE IBIUNA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.821.602/0001-88

Certidão nº: 20440410/2024

Expedição: 26/03/2024, às 15:34:45

Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICO DE PROTECAO AOS MENORES DE IBIUNA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.821.602/0001-88**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

**0177400-36.2004.5.02.0242 - TRT 02ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE COTIA)**

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GCASPP

**PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA**  
**DIVISÃO DE RECEITAS**  
**SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

ID: isabel.anholetto  
 26/03/24 15:47  
 Exercício: 2024  
 Página: 1/2

Cadastro: 6421

IPTU - EXTRATO NEGOCIAÇÃO

Inscrição Cadastral: 40.94963.34.34.0114.01.000

Inscrição Anterior:

Proprietário: SERPROM! SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS MENORES DE IBIUNA

Compromissário:

Endereço do Imóvel: RUA JOSE EUGENIO MACHADO, 178

Bairro: JARDIM BRASILINA

Quadra F

Lote: NULL

Endereço de Entrega: RUA JOSE EUGENIO MACHADO, 178 COMPL: CENTRO-CIDADE I - CENTRO - IBIUNA/SP Cep: 18150-000

## DEMONSTRATIVO DA(S) DÍVIDA(S) P/ NEGOCIAÇÃO

Grupo	Exerc	Dívida	Acompan.	Parcelam.	Saldo	Multa	Juros	Correção	Sub-Total	Honorários	Custas	Restituição	Processo	Júридico	Total Devido
D.A. IPTU	1997	167794	Parcelada	436817/2010	16,62	0,83	272,55	67,62	357,62	35,76	0,00	0,00			393,38
D.A. IPTU	2001	189837	Parcelada	436817/2010	23,44	1,17	257,07	71,24	352,92	35,29	0,00	0,00			388,21
D.A. IPTU	2002	197645	Parcelada	436817/2010	79,52	3,98	774,97	217,37	1.075,84	107,58	0,00	0,00			1.183,42
D.A. IPTU	2003	210588	Parcelada	436817/2010	80,94	4,05	629,37	172,31	886,67	88,67	0,00	0,00			975,34
D.A. IPTU	2004	221134	Parcelada	300695/2005-C	222,18	11,11	1.572,78	441,42	2.247,49	224,75	0,00	0,00			2.472,24
D.A. IPTU	2007	271888	Jurídico		296,82	14,84	1.553,31	475,89	2.340,86	234,09	0,00	0,00			2.574,95
D.A. IPTU	2008	292388	Jurídico		320,60	16,03	1.498,50	467,97	2.303,10	230,31	0,00	0,00			2.533,41
D.A. IPTU	2009	312201	Jurídico		320,60	16,03	1.328,95	425,93	2.091,51	209,15	0,00	0,00			2.300,66
D.A. IPTU	2010	328913	Jurídico		355,46	17,77	1.309,73	433,45	2.116,41	211,64	0,00	0,00			2.328,05
D.A. IPTU	2011	345698	Jurídico		376,53	18,83	1.121,31	386,27	1.902,94	190,29	0,00	0,00			2.093,23
D.A. IPTU	2013	52907	Jurídico		446,77	22,34	1.071,67	380,66	1.921,44	192,14	0,00	0,00			2.113,58
D.A. IPTU	2014	69115	Jurídico		471,18	23,56	968,82	353,17	1.816,73	181,67	0,00	0,00			1.998,40
D.A. IPTU	2015	84002	Jurídico		501,36	25,07	852,10	305,98	1.684,51	168,45	0,00	0,00			1.852,96
D.A. IPTU	2016	98715	Jurídico		552,57	27,63	745,03	249,13	1.574,36	157,44	0,00	0,00	1501262-80.2017.8.26.0238		1.731,80
D.A. IPTU	2017	117031	Jurídico		605,67	30,28	688,04	249,01	1.573,00	157,30	0,00	0,00	1511650-37.2020.8.26.0238		1.730,30
D.A. IPTU	2018	132800	Jurídico		605,67	30,28	559,85	223,45	1.419,25	141,93	0,00	0,00	1511650-37.2020.8.26.0238		1.561,18
D.A. IPTU	2019	147384	Jurídico		1.431,72	71,59	1.061,28	462,67	3.027,26	302,73	0,00	0,00	1511650-37.2020.8.26.0238		3.329,99
D.A. IPTU	2020	515305	Jurídico		1.434,71	71,74	818,11	402,33	2.726,89	272,69	0,00	0,00	1506787-33.2023.8.26.0238		2.999,58
D.A. IPTU	2021	536533	Jurídico		1.431,76	71,59	533,91	247,44	2.284,70	228,47	0,00	0,00	1506787-33.2023.8.26.0238		2.513,17
D.A. IPTU	2022	555650	Em aberto		1.431,72	71,59	305,25	99,38	1.907,94	190,79	0,00	0,00			2.098,73
D.A. IPTU	2023	579775	Em aberto		1.549,88	77,49	126,11	41,11	1.794,59	179,46	0,00	0,00			1.974,05
					12.555,72	627,80	18.048,71	6.173,80	37.406,03	3.740,60	0,00	0,00			41.146,63



GCASPP

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**DIVISÃO DE RECEITAS**  
**SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

IPTU - EXTRATO NEGOCIAÇÃO

ID: isabel.anholetto

26/03/24 15:47

Exercício: 2024

Página: 1/2

**Cadastro:** 6422**Proprietário:** SERPROMI SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS MENORES DE IBIUNA**Endereço do Imóvel:** RUA RAIMUNDO SOARES GRANJEIRO, 178**Endereço de Entrega:** RUA JOSE EUGENIO MACHADO, 178 COMPL: CENTRO-CIDADE I - CENTRO - IBIUNA/SP Cep: 18150-000**Inscrição Cadastral:** 40.94963.34.34.0114.02.000**Inscrição Anterior:****Compromissário:****Bairro:**

CENTRO-CIDADE I

**Quadra****F****Lote:** 0**DEMONSTRATIVO DA(S) DÍVIDA(S) P/ NEGOCIAÇÃO**

Grupo	Exerc	Dívida	Acompan.	Parcelam.	Saldo	Multa	Juros	Correção	Sub-Total	Honorários	Custas	Restituição	Processo Jurídico	Total Devido
D.A. IPTU	1997	167795	Parcelada	436815/2010	31,80	1,59	521,48	129,39	684,26	68,43	0,00	0,00		752,69
D.A. IPTU	2001	189838	Parcelada	436815/2010	23,44	1,17	257,07	71,24	352,92	35,29	0,00	0,00		388,21
D.A. IPTU	2002	197646	Parcelada	436815/2010	79,52	3,98	774,97	217,37	1.075,84	107,58	0,00	0,00		1.183,42
D.A. IPTU	2003	210589	Parcelada	436815/2010	80,94	4,05	629,37	172,31	886,67	88,67	0,00	0,00		975,34
D.A. IPTU	2004	221135	Parcelada	436815/2010	111,30	5,57	787,88	221,13	1.125,88	112,59	0,00	0,00		1.238,47
D.A. IPTU	2007	271889	Jurídico		296,82	14,84	1.553,31	475,89	2.340,86	234,09	0,00	0,00		2.574,95
D.A. IPTU	2008	292389	Jurídico		320,60	16,03	1.498,50	467,97	2.303,10	230,31	0,00	0,00		2.533,41
D.A. IPTU	2009	312202	Jurídico		320,60	16,03	1.328,95	425,93	2.091,51	209,15	0,00	0,00		2.300,66
D.A. IPTU	2010	328914	Jurídico		355,46	17,77	1.309,73	433,45	2.116,41	211,64	0,00	0,00		2.328,05
D.A. IPTU	2011	345700	Jurídico		376,53	18,83	1.121,31	386,27	1.902,94	190,29	0,00	0,00		2.093,23
D.A. IPTU	2013	529099	Jurídico		446,77	22,34	1.071,67	380,66	1.921,44	192,14	0,00	0,00		2.113,58
D.A. IPTU	2014	69117	Jurídico		471,18	23,56	968,82	353,17	1.816,73	181,67	0,00	0,00		1.998,40
D.A. IPTU	2015	84004	Jurídico		501,36	25,07	852,10	305,98	1.684,51	168,45	0,00	0,00		1.852,96
D.A. IPTU	2016	98716	Jurídico		552,57	27,63	745,03	249,13	1.574,36	157,44	0,00	0,00	1501270-57.2017.8.26.0238	1.731,80
D.A. IPTU	2017	117032	Jurídico		605,67	30,28	688,04	249,01	1.573,00	157,30	0,00	0,00	1511651-22.2020.8.26.0238	1.730,30
D.A. IPTU	2018	132801	Jurídico		605,67	30,28	559,85	223,45	1.419,25	141,93	0,00	0,00	1511651-22.2020.8.26.0238	1.561,18
D.A. IPTU	2019	147385	Jurídico		1.684,77	84,24	1.248,86	544,44	3.562,31	356,23	0,00	0,00	1511651-22.2020.8.26.0238	3.918,54
D.A. IPTU	2020	515306	Jurídico		1.687,76	84,39	962,41	473,29	3.207,85	320,78	0,00	0,00	1506788-18.2023.8.26.0238	3.528,63
D.A. IPTU	2021	536534	Jurídico		1.684,76	84,24	628,25	291,16	2.688,41	268,84	0,00	0,00	1506788-18.2023.8.26.0238	2.957,25
D.A. IPTU	2022	555651	Em aberto		1.684,77	84,24	359,19	116,95	2.245,15	224,51	0,00	0,00		2.469,66
D.A. IPTU	2023	579776	Em aberto		1.823,80	91,19	148,39	48,38	2.111,76	211,18	0,00	0,00		2.322,94
					13.746,09	687,32	18.015,18	6.236,57	38.685,16	3.868,51	0,00	0,00		42.553,67

# SERPROMI - Serviço de Proteção aos Menores de Ibiúna.

Rua José Eugênio Machado, n.º 178 Centro

CNPJ 50.821.602.000/0001-88 – Utilidade Pública Municipal Lei 135/84

Fundada em 1975

Registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibiúna - SP

Relato através deste documento que a SERPROMI (Serviço de Proteção aos Menores de Ibiúna) possui pendências documentais (Trabalhista e IPTU) o que impossibilita de receber o repasse das Emendas Impositivas destinadas à essa entidade referentes ao ano de 2022.

Sem mais, firmo o presente:

Aparício Soares Carvalho  
Coordenador da SERPROMI



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Ofício GPC nº. 123/2024

Ibiúna, 15 de abril de 2024.

**CÓPIA**

**PREZADO SENHOR:**

Através do presente, tendo em vista a convocação, encaminhada à Vossa Senhoria por meio do Ofício GPC N° 115/2024, de 09 de abril de 2024, comunico que, devido a solicitação de retirada de tramitação por parte do autor e, tendo em vista que a convocação se deu em virtude do cumprimento do Art. 67, I da Lei Orgânica do Município.

Dessa forma, a tempo, e não havendo mais objeto para ser deliberado na Sessão Ordinária do dia 16 de abril de 2024, informamos que tornamos sem efeito a convocação de Vossa Senhoria.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

*Recebido em  
15.04  
ARMELINO MOREIRA JÚNIOR*

**AO ILMO. SENHOR  
RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE  
PRIMEIRO SUPLENTE DE VEREADOR DO PARTIDO PROGRESSISTA  
N E S T A**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br)

e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Vereador Antônio Reginaldo Firmino, autor da Denuncia nº. 01/2024, protocolou junto a Secretaria Administrativa da Câmara, no dia 15 de abril de 2024, às 16h32, solicitação de retirada de tramitação, sendo o pedido deferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Certifico também, em razão da solicitação de retirada de tramitação, foi comunicado por meio do Ofício GPC nº 123/2024, de 15 de abril de 2024, ao Sr. Rodrigo Barbosa de Moraes Leite, suplente de Vereador do Partido Progressista, que não haveria mais objeto para deliberação por parte do suplente, e por essa razão tornava sem efeito a convocação feita em 09 de abril de 2024, por meio do Ofício GPC N° 115/2024.

Certifico finalmente que, em razão da retirada de tramitação, a Denúncia nº 01/2024 ficará arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara.

Ibiúna, 16 de abril de 2024.

Marcos Pires de Camargo

Diretor Geral